

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais), para os fins que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 266.640,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 266.640,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 266.640,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 266.640,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.



Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,